

de Vida (2002) e *A Sustentabilidade Financeira do Sistema de Solidariedade e Segurança Social* (2002).

No âmbito do Centro de Investigação sobre Economia Portuguesa (CISEP) do ISEG, participou enquanto investigador nos projectos SOPETI — sistema de observação permanente sobre emprego, tecnologia e inovação (1990-1993), sistema de informação para antecipação de situações de crise — indicadores de alerta (1993), OBSERV — observatório de expectativas empresariais sobre conjuntura (1993-1995), realização de um estudo de avaliação parcelar no domínio do reforço da qualificação dos recursos humanos do Programa Estratégico de Dinamização e Modernização da Indústria Portuguesa — PEDIP II, para o período de 1994-1999 (1998-2000), EURO-MOD — an integrated european benefit-tax model (1998-2000), MICRESA — micro-level analysis of the european social agenda: combating poverty and social exclusion through changes in social and fiscal policy (2001-2004). Participou pontualmente em projectos desenvolvidos pela CESO I&D — Centro de Estudos Economia e Sociedade (1992-1993) e pela AERLIS — Associação Empresarial da Região de Lisboa (1992-1996).

## Secretaria-Geral

### Despacho (extracto) n.º 10 295/2007

Por meu despacho de 26 de Abril de 2007, proferido no uso de competência delegada, foi o licenciado Francisco Alves Barroso, assessor da carreira técnica superior, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, nomeado assessor principal da mesma carreira e do mesmo quadro, ao abrigo dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 29.º e do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos reportados a 17 de Fevereiro de 2007, considerando-se exonerado da categoria anterior.

A presente nomeação é feita sem prejuízo de continuar a exercer as funções inerentes ao cargo dirigente em que se encontra investido. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2007. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Gouveia*.

## Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento

### Despacho n.º 10 296/2007

Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 140.º do CPA, revogo o despacho (extracto) n.º 14 708/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República* de 13 de Julho de 2001, que determinou a passagem de Maria Natália Clara Fernandes do Amaral, técnica de informática-adjunta do quadro de pessoal do extinto Departamento de Estatística, Trabalho, Emprego e Formação Profissional, à situação de licença sem vencimento de longa duração.

Atendendo a que da presente revogação decorre, nos termos do preceituado na alínea *i*) do n.º 2 do artigo 133.º do CPA, a nulidade do posterior despacho de afectação ao quadro de supranumerários, determino a integração da funcionária no quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento, em conformidade com as disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 2/2003, de 6 de Janeiro, do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 171/2004, de 17 de Julho, e do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 193/2002, de 25 de Setembro, com efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

3 de Maio de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

### Despacho n.º 10 297/2007

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo e pelo n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delegeo, sem poderes de subdelegação, no subdirector-geral, licenciado José Luís de Lemos de Sousa Albuquerque, a competência para, no período entre 4 e 11 de Maio de 2007, inclusive, despachar todos os assuntos relativos à Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento.

3 de Maio de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

## Inspeccção-Geral do Trabalho

### Despacho n.º 10 298/2007

Considerando que a subdelegada de Vila Nova de Famalicão, Dr.ª Maria da Conceição Ferreira Henriques, pediu a exoneração do cargo e que lhe foi deferido, com efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2007;

Considerando, ainda, que é necessário encontrar uma solução que garanta alguma continuidade enquanto durar a vacatura do titular do cargo:

Determino que:

1 — A coordenação e gestão da Subdelegação de Vila Nova de Famalicão são asseguradas pelo delegado de Braga, Dr. Manuel Jacinto C. Nunes de Sá.

2 — As competências ora acometidas ao delegado de Braga, no âmbito da área de jurisdição da Subdelegação de Vila Nova de Famalicão, compreendem as delegadas para aplicação das coimas e das sanções acessórias correspondentes às contra-ordenações laborais, com excepção das sanções acessórias de cessação da autorização do exercício da actividade e de interdição temporária do exercício da actividade, que me foi conferida pelo artigo 630.º, n.º 2, do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e pelo artigo 4.º, n.º 2, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 102/2000, de 2 de Junho, bem como as competências delegadas para conceder as autorizações legalmente exigíveis no âmbito das relações de trabalho, que me é conferida pela alínea *f*) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 102/2000, de 2 de Junho.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Abril de 2007.

4 — Ficam, desde já, ratificados todos os actos entretanto praticados em conformidade com o presente despacho.

24 de Abril de 2007. — O Inspector-Geral, *Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho*.

## Instituto da Segurança Social, I. P.

### Deliberação n.º 973/2007

Tendo-se verificado que o vogal do conselho directivo responsável pelo pelouro dos recursos humanos do ISS, I. P., licenciado António Manuel Soares Nogueira de Lemos, detentor de competência delegada na matéria, praticou actos que não se enquadram no âmbito dos poderes que lhe foram conferidos pela deliberação n.º 560/2006, publicitada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 8 de Maio de 2006, o conselho directivo, ao abrigo do disposto no artigo 137.º do CPA, delibera ratificar todos os actos por ele praticados em matéria de autorização de acumulação de funções pelo pessoal afecto aos centros distritais de segurança social e de gestão e administração dos funcionários do Centro Nacional de Pensões (CNP), assim conferindo coerência e uniformidade de disciplina às decisões proferidas no âmbito da gestão de recursos humanos ao nível global do ISS, I. P.

2 de Maio de 2007. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

### Despacho n.º 10 299/2007

1 — Nos termos do disposto, conjuntamente, nos artigos 36.º do Código do Procedimento Administrativo e 7.º, n.º 2, dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, subdelego na directora do Departamento de Planeamento e Sistemas de Informação (DPSI), licenciada Elisabete Mateus, com a faculdade de subdelegação, os poderes que me foram confiados pela deliberação n.º 903/2006, de 8 de Maio, do conselho directivo, publicitada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 5 de Julho de 2006, para, no âmbito material e geográfico da sua intervenção:

1.1 — Tomar as medidas necessárias e adequadas para dar corpo e expressão às competências relacionadas com a área de estudos e planeamento prevista no artigo 17.º da Portaria n.º 543-A/2001, de 30 de Maio, designadamente:

1.1.1 — Desenvolver estudos sobre as metodologias e os critérios orientadores a adoptar no desempenho das funções de planeamento e programação das actividades do ISS;

1.1.2 — Tomar as medidas necessárias para que o ISS dê o seu indispensável contributo para as Grandes Opções do Plano (GOP);

1.1.3 — Assegurar a elaboração dos planos e relatórios de actividade do ISS;

1.1.4 — Preparar e actualizar, com os elementos facultados pelos serviços competentes, como os de âmbito geográfico mais restrito, o diagnóstico social nacional;

1.1.5 — Promover a realização de estudos de avaliação dos planos de acção estratégica e dos programas de desenvolvimento nas áreas de intervenção social do ISS e, bem assim, diligenciar no sentido da sua ampla divulgação.

2 — Mais subdelego, ao abrigo do disposto, conjuntamente, nos preceitos legais supracitados e no artigo 2.º, n.º 5, do Regulamento do Pessoal Dirigente e de Chefia que, aprovado por despacho do Secretário de Estado da Solidariedade e Segurança Social, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 30 de Maio de 2001,

sob o n.º 11 464/2001, e posteriormente alterado pelo despacho n.º 18 006/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Agosto de 2002, nos coordenadores das estruturas centrais desconcentradas de acompanhamento e controlo de programas de investimento do Porto/Braga e de Coimbra do mesmo Departamento, engenheiros Fernando Nuno Serro Costa e Silva e Ramiro Ferreira Miranda, os poderes que me foram conferidos pelas deliberações do conselho directivo n.ºs 902/2006 e 901/2006, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 5 de Julho de 2006, a competência para:

2.1 — Apoiar a implementação da acção n.º 3, «Rede de equipamentos e serviços de promoção do desenvolvimento social», da medida n.º 3.7 do Programa Operacional Regional de Lisboa e Vale do Tejo (PORLVT) e da medida n.º 5.6, «Desenvolver a rede de equipamentos e serviços de promoção do desenvolvimento social», do eixo n.º 5 do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS);

2.2 — Praticar os actos necessários ao acompanhamento, controlo e fiscalização da boa execução legal, técnica e contabilístico-financeira dos correspondentes projectos e tomar as medidas concretas que entenderem adequadas para o efeito;

2.3 — Aprovar os estudos prévios e os projectos de execução dos equipamentos sociais;

2.4 — Despachar os pareceres sobre as adjudicações de empreitadas e de contratos de prestação de bens e serviços propostas por instituições particulares de solidariedade social (IPSS);

2.5 — Despachar os pareceres sobre a designação das entidades responsáveis pela fiscalização técnica das obras;

2.6 — Decidir as propostas apresentadas pelas mesmas instituições em matéria de alteração de projectos, revisão de preços, erros e omissões e execução de trabalhos a mais ou a menos;

2.7 — Despachar os pareceres relacionados com a validação de listagens de equipamentos apresentados pelas mesmas instituições;

2.8 — Despachar os pareceres respeitantes a pedidos de reembolso e de reprogramação formulados pelas entidades executoras;

2.9 — Avaliar e decidir os relatórios das acções de acompanhamento;

2.10 — Proceder à validação dos relatórios de progresso;

2.11 — Decidir em matéria de encerramento dos projectos.

3 — Ao abrigo dos mesmos preceitos legais, mais delego nos dirigentes referidos, com a faculdade de subdelegação, os poderes necessários para:

3.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, incluindo os tribunais e os membros do Governo, direcções-gerais, inspecções-gerais, governadores civis, autarquias locais e institutos públicos, salvaguardando as situações de mero expediente;

3.2 — Despachar os pedidos de justificação de faltas do pessoal afecto aos respectivos serviços;

3.3 — Aprovar os planos de férias do pessoal sob sua dependência hierárquica e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo interpolado de férias e a sua acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

3.4 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do respectivo plano, bem como a concessão do período complementar de cinco dias de férias a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

3.5 — Afectar o pessoal na área dos respectivos serviços, facilitando a respectiva mobilidade;

3.6 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como a realização de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal e feriados, nos termos da lei aplicável e com respeito pelas orientações definidas pelo conselho directivo.

4 — Por força do artigo 137.º do CPA, ratifico todos os actos entretanto praticados pelos mencionados dirigentes que se situem no respectivo âmbito material e geográfico de aplicação.

7 de Julho de 2006. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

#### Despacho (extracto) n.º 10 300/2007

Pelo meu despacho de 22 de Março de 2007, proferido por delegação, Cristina Maria Da Conceição Nunes Fernandes, auxiliar de serviços gerais do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, foi nomeada, em regime de comissão de serviço extraordinária, ajudante de acção sócio-educativa, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos em 1 de Abril de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Março de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

#### Rectificação n.º 705/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 4902/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 15 de Março de 2007, a p. 7115, rectifica-se que onde se lê «Mário José Tinoco Tomé, assistente administrativo [...] com efeitos a 1 de Março de 2007» deve ler-se «Mário José Tinoco Tomé, assistente administrativo especialista [...] com efeitos a 1 de Abril de 2007».

30 de Março de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

#### Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra

##### Alvará n.º 48/2007

Para os devidos efeitos, faz-se saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado Aldeia dos Pimplhos, sito em Tapada do Tanque, lugar de Sarnadinha, freguesia de Vilarinho, concelho da Lousã, distrito de Coimbra, propriedade de Jardim-de-Infância — Aldeia dos Pimplhos, L.<sup>da</sup>, requerente Jardim-de-Infância — Aldeia dos Pimplhos, L.<sup>da</sup>

A actividade e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividade — creche;

Lotação máxima — 25 utentes, distribuídos da seguinte forma:

10 — entre a idade da marcha e os 24 meses;

15 — entre os 24 e os 36 meses.

17 de Abril de 2007. — O Director, *Mário Manuel Guedes Teixeira Ruivo*.

2611015886

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete do Ministro

#### Louvor n.º 265/2007

O Dr. José Manuel Salles Caldeira da Silva, por motivos de aposentação, em 1998, cessou a sua carreira como professor catedrático jubilado na Escola Nacional de Saúde Pública, Universidade Nova de Lisboa.

Numa carreira que decorreu ao longo de 45 anos de actividade profissional dedicada na sua maioria ao ensino e à investigação, distinguem-se vários cargos e actividades quer no âmbito nacional quer internacional.

Concluiu, em 1952, a licenciatura em Medicina e Cirurgia pela Faculdade de Medicina da Universidade. Frequentou, ainda, o curso de especialização em Administração de Saúde no King's Fund College (KFC) de Londres (1967-1969). É diplomado em Saúde Pública pela Escola Nacional de Saúde Pública e Medicina Tropical (1969).

Iniciou a sua carreira como estagiário e assistente do Instituto Português de Oncologia e como interno do Hospital de Santa Maria (1953-1965). Seguindo-se, desde 1966 e, sucessivamente, até 1987, como técnico superior, assessor do Ministério da Saúde, director-geral dos Hospitais (1982) e, ainda, o desempenho de cargos de presidência ou coordenador em comissão, no sector da saúde quer a nível nacional quer a nível da União da Europeia.

Destacam-se, ainda, as suas funções, desde 1989 a 1998, como director da Escola Nacional de Saúde Pública, tendo liderado o processo da sua integração na Universidade Nova de Lisboa.

Detentor de várias bolsas de estudo para estudos aprofundados, do Instituto de Alta Cultura, em Londres, da OMS na Suécia e Reino Unido, bem como na Bélgica e Holanda e da Fullbright, nos Seminários de Salzburg.

Director da *Revista Portuguesa de Saúde*, de 1989 a 1998, integrado em sociedades científicas nacionais e estrangeiras, contribuiu para o enriquecimento da saúde pública e sua divulgação, sendo autor de 18 artigos publicados, de diversas comunicações apresentadas em reuniões científicas e de relatórios técnicos.

Todo o seu currículo, quer académico, quer profissional, permitiu-lhe integrar e coordenar equipas em vários mandatos e contribuir activamente para a discussão e organização do sector da saúde em Portugal. Assim, tendo em consideração os serviços prestados nesta área, a competência, dignidade e lealdade que sempre demonstrou